



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.134/2026.

“CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, INTEGRANTE DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e institui as Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde constante da Ata nº 04, de 15 de junho de 2026; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, a realizar-se no dia 28 de julho de 2026, no Município de São Roque de Minas, com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Parágrafo único. A Etapa Municipal constitui espaço democrático de participação social destinado à análise da situação de saúde local, formulação de diretrizes e propostas para subsidiar o planejamento e a gestão do SUS e eleição da delegação para participação na etapa estadual, nos termos da regulamentação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 2º - A Etapa Municipal terá como referência os seguintes eixos temáticos:

- I** – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II** – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III** – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV** – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;
- V** – Saúde Integral das Pessoas com Deficiência;
- VI** – Saúde Integral da População LGBTIA+.

Art. 3º - A Etapa Municipal será organizada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, assegurada ampla participação da sociedade.

Art. 4º - Participarão da Etapa Municipal representantes dos segmentos previstos na legislação do controle social do SUS:

- I** – usuários;
- II** – trabalhadores da saúde;
- III** – gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 5º - A coordenação da Etapa Municipal será exercida por Comissão Organizadora instituída em ato próprio, responsável pela condução operacional, metodológica e administrativa do processo conferencial.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

- I** – elaborar programação e metodologia;
- II** – coordenar credenciamento e sistematização das propostas;
- III** – apoiar os grupos de trabalho e a plenária final;
- IV** – consolidar o Relatório Final;
- V** – coordenar o processo de eleição da delegação municipal.

Art. 6º - A Etapa Municipal será disciplinada por Regimento Interno e Regulamento próprios, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgados previamente à sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 25 de junho de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal